



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ Nº 05.105.283/0001-50

PARECER 435/2021 – CGM/PMC

Ref. ao Processo Administrativo nº 1532/2021

Assunto: Pregão Eletrônico nº 018/2021 – PMC, aquisição de uniformes para atender a administração pública municipal.

DA LEGISLAÇÃO:

Constituição Federal/88;

Lei 10.520/02;

Lei 8.666/93;

Lei 4.320/64;

LC 101/2000;

LC 147/2014;

Lei Municipal nº 263/14;

Decreto Federal 7.892/2013;

Decreto Municipal 44/2021;

Resolução Adm. 43/2017 TCM-PA.

Decreto Municipal nº 252/2021

I - CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos arts. 31 e 74 da CF/88 e na Lei Municipal 263/2014, que dispõe acerca da sua instituição nesta Administração Pública Municipal, atribuindo a Controladoria Geral, dentre outras competências, “realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas das Secretarias Municipais, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia” e demais princípios que norteiam a Administração Pública.

Tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da Controladoria Geral do Município para análise manifestação sobre o tema solicitado.

II – MÉRITO

Ocorre que chegou a esta Controladoria Geral do Município, Processo Administrativo nº 1532/2021, encaminhado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, solicitando a análise e parecer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ Nº 05.105.283/0001-50

Tratam os autos de procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico - SRP, autuado sob o nº 018/2021-PMC, tendo como objeto a aquisição de uniformes, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cametá e suas secretarias.

O Gabinete do Prefeito, por meio dos ofícios nº 274/2021 – GAB, 275/2021 – GAB e 276/2021 – GAB, solicitou o levantamento de quantitativos para as Secretarias Municipais de Saúde – SMS, Assistência Social – SEMAS e de Educação – SEMED, que responderam com as devidas quantidades e descrições, fls. 01 a 08.

Sendo assim, foi elaborado o Termo de Referência, datado de 19 de maio de 2021, assinado pelo Secretário Municipal de Educação, o senhor Edson Luiz Martins Mochel, pela Secretária Adjunta Municipal de Saúde, a senhora Dorene Rodrigues Braga, pela Secretária Municipal de Assistência Social, a senhora Elane Pinto Cassiano e pelo Chefe de Gabinete, o senhor João Batista Monteiro Neto, fls. 09 a 14.

Em justificativa, no item 2.1 do referido Termo de Referência, as Secretarias relataram que a aquisição de uniformes se justifica “tendo em vista que tal material é necessário à continuidade e manutenção dos serviços realizados, além de outros modelos que são personalizados para campanhas de extrema importância no município, as quais visam o amparo e o engajamento dos munícipes em projetos urbanos e sociais” o que levará aos munícipes uma melhor qualidade de vida, fl. 09.

Os quantitativos e especificações do objeto está devidamente descrito no anexo I do Termo de Referência, conforme se segue:

01. Camisas de mangas longas na cor azul royal em brim com faixa refletiva, 2.130 unidades;
02. Calças na cor azul royal em brim com cós de elástico e fio com faixa refletiva, 2.130 unidades;
03. Boné tipo árabe, 3.000 unidades;
04. Camisas de mangas compridas em Micro Dry e proteção UV 50+, 3458 unidades;
05. Colete com logo do setor requisitante, 300 unidades;
06. Colete de identificação sem manga, 110 unidades;
07. Camisa gola polo manga curta, 550 unidades;
08. Boné simples liso, 310 unidades;
09. Bolsa Transversal em lona de algodão impermeabilizada, 350 unidades;
10. Chapéu anti insetos com tela protetora, 50 unidades;
11. Bandeira com mastro de madeira, 50 unidades;
12. Camiseta em Micro dry e proteção UV 50+, 6000 unidades;

Consta Ofício do Chefe de Gabinete, senhor João Batista Monteiro Neto, assinado e datado do dia 19 de maio de 2021, ao Setor de Compras para cotação, constam ainda ofícios circulares, do departamento de compras, suprimentos e almoxarifado, assinados pela Chefe do Departamento, a senhora Thais Demetrio de Melo, solicitando cotações de preços às empresas, que responderam conforme se segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ Nº 05.105.283/0001-50

J A DOS SANTOS MARQUES - ME				
CNPJ Nº 09.413.744/0001-02				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Camisas de mangas longas na cor azul royal	2.130	R\$ 84,00	R\$ 178.920,00
02	Calças na cor azul royal em brim com cós de elástico	2.130	R\$ 75,00	R\$ 159.750,00
03	Boné tipo árabe	3.000	R\$ 48,00	R\$ 144.000,00
04	Camisas de mangas compridas em Micro Dry e proteção UV 50+	3.458	R\$ 53,00	R\$ 183.274,00
05	Colete com logo do setor requisitante	300	R\$ 37,00	R\$ 11.100,00
06	Colete de identificação sem manga	110	R\$ 90,00	R\$ 9.900,00
07	Camisa gola polo manga curta	550	R\$ 70,00	R\$ 38.500,00
08	Boné simples liso	310	R\$ 46,00	R\$ 14.260,00
09	Bolsa Transversal em lona de algodão impermeabilizada	350	R\$ 100,00	R\$ 35.000,00
10	Chapéu anti insetos com tela protetora	50	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
11	Bandeira com mastro de madeira	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
12	Camiseta em Micro dry e proteção UV 50+	6.000	R\$ 50,00	R\$ 300.000,00
TOTAL				R\$ 1.079.954,00

LUSO CONFECÇÕES DE ROUPAS EIRELI				
CNPJ Nº 28.714.562/0001-16				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Camisas de mangas longas na cor azul royal	2.130	R\$ 90,00	R\$ 191.700,00
02	Calças na cor azul royal em brim com cós de elástico	2.130	R\$ 80,00	R\$ 170.400,00
03	Boné tipo árabe	3.000	R\$ 55,00	R\$ 165.000,00
04	Camisas de mangas compridas em Micro Dry e proteção UV 50+	3.458	R\$ 60,00	R\$ 207.480,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ Nº 05.105.283/0001-50

05	Colete com logo do setor requisitante	300	R\$ 40,00	R\$ 12.000,00
06	Colete de identificação sem manga	110	R\$ 100,00	R\$ 11.000,00
07	Camisa gola polo manga curta	550	R\$ 75,00	R\$ 41.250,00
08	Boné simples liso	310	R\$ 50,00	R\$ 15.500,00
09	Bolsa Transversal em lona de algodão impermeabilizada	350	R\$ 120,00	R\$ 42.000,00
10	Chapéu anti insetos com tela protetora	50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
11	Bandeira com mastro de madeira	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
12	Camiseta em Micro dry e proteção UV 50+	6.000	R\$ 60,00	R\$ 360.000,00
TOTAL				R\$ 1.222.330,00

M DO S P ARNOUD - ME				
CNPJ Nº 18.284.237/0001-07				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Camisas de mangas longas na cor azul royal	2.130	R\$ 80,00	R\$ 170.400,00
02	Calças na cor azul royal em brim com cós de elástico	2.130	R\$ 70,00	R\$ 149.100,00
03	Boné tipo árabe	3.000	R\$ 40,00	R\$ 120.000,00
04	Camisas de mangas compridas em Micro Dry e proteção UV 50+	3.458	R\$ 50,00	R\$ 172.900,00
05	Colete com logo do setor requisitante	300	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00
06	Colete de identificação sem manga	110	R\$ 80,00	R\$ 8.800,00
07	Camisa gola polo manga curta	550	R\$ 60,00	R\$ 33.000,00
08	Boné simples liso	310	R\$ 40,00	R\$ 12.400,00
09	Bolsa Transversal em lona de algodão impermeabilizada	350	R\$ 90,00	R\$ 31.500,00
10	Chapéu anti insetos com tela protetora	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
11	Bandeira com mastro de madeira	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
12	Camiseta em Micro dry e proteção UV 50+	6.000	R\$ 45,00	R\$ 270.000,00
TOTAL				R\$ 981.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ Nº 05.105.283/0001-50

Ressalta-se que os CNPJs das empresas foram consultados por este órgão de controle no SINTEGRA/PA e todas possuem atividades econômicas correspondentes ao objeto cotado.

A Chefe de Compras, remete os autos no dia 26 de maio de 2021, à Secretaria Municipal de Finanças, que retorna o documento informando a função programática correspondente, declarando que existe recursos suficientes no orçamento para a execução da despesa. Os documentos mencionados podem ser apreciados nas fls. 39-45.

Consta Minuta do Edital, seus Anexos e Despacho da CPL à Procuradoria Geral do Município para análise e Parecer Jurídico, quanto aos procedimentos adotados na fase interna do Pregão Eletrônico, fls. 47-100.

Consta Parecer Jurídico nº 369/2021 da Procuradoria Geral do Município, que após análise da fase interna do processo licitatório solicita a adequação do prazo no item 6.13 na minuta do edital e a correção das remições citadas na cláusula décima quinta do contrato, que “manifesta-se pelo prosseguimento do processo”. fls. 101-106.

Consta Autorização do Prefeito Municipal para que seja autuado processo licitatório para a contratação dos objetos solicitados, fl. 106-A.

Consta Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 018/2021, e seus respectivos anexos, incluindo minuta de contrato, além dos comprovantes de publicação do edital do Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado do Pará e Jornal de grande circulação do estado, fls. 108 a 165.

Consta impugnação da empresa J M FONSECA MARTINS LTDA (CNPJ: 35.822.821/0001-98), com resposta datada de 02/07/2021 do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que decidiu pelo recebimento da impugnação devido a tempestividade e, no mérito, negou o provimento, fls. 166 a 174.

Consta Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 018/2021, detalhando os participantes e os lances na sessão pública do dia 05 de julho de 2021, além da indicação dos vencedores, fls. 175 a 267.

Consta proposta de preços e documentos de habilitação das empresas vencedoras, E DE S POMPEU (CNPJ Nº 14.800.196/0001-03), L M DAMASCENO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ Nº 33.505.139/0001-46, M DO S P ARNOUD – ME (CNPJ Nº 18.284.237/0001-07) e M SANTOS GUIMARÃES EIRELI (CNPJ Nº 23.936.281/0001-94), fls. 269 a 279.

Consta os Documentos de Habilitação, fls. 280 a 365.

Consta Termo de Adjudicação em favor das empresas vencedoras, fls. 366 a 371.

Consta Despacho de encaminhamento do Processo a esta Controladoria, para análise e parecer.

É o relatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ Nº 05.105.283/0001-50

III - FUNDAMENTAÇÃO

O procedimento administrativo instaurado para a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cuja regulamentação consta na Lei nº 10.520/02, está instruído, de maneira geral, com as devidas peças processuais, em cumprimento ao art. 38 da Lei nº 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária nesta modalidade de licitação.

Após análise processual, passamos a nos manifestar sobre as peças:

- **Do Edital de Licitação**

O Edital do Pregão Eletrônico nº 018/2021 menciona a legislação pertinente, bem como a parte interessada em licitar, qual seja o Município de Cametá, por intermédio de seu pregoeiro, externando a realização de licitação, na modalidade pregão eletrônico, tipo Menor Preço por item, sob regime de execução direta e fornecimento por item, para a aquisição de uniformes, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cametá.

- **Do pedido de esclarecimentos e da impugnação do edital**

Foi fixado prazo de até 03 (três) dias antes da data de abertura do certame, cumprindo assim os requisitos do art. 41, §1º, da Lei nº 8.666/93 e art. 24, §1º, do Decreto Federal nº 10.024/2019.

Consta email do dia 30 de junho de 2021 solicitando esclarecimentos sobre a disposição da faixa reflexiva presente no item 1 e 2, do Termo de Referência. O pregoeiro respondeu ao pedido, também por email, no dia 01/07/2021.

- **Prazos para realização do certame**

A publicação do Aviso de Licitação, em 17 de junho de 2021, indicava a Abertura do Certame das Propostas na data de 05 de julho de 2021, cumprindo o disposto no art. 4º, V, da Lei 10.520/02 e art. 25 do Decreto Federal nº 10.024/2019, que estabelecem o prazo mínimo de a 8 (oito) dias úteis, considerando-se para efeito de contagem, a exclusão do dia do início e a inclusão do dia do vencimento.

- **Limites para determinação da modalidade**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ Nº 05.105.283/0001-50

A realização de licitação na modalidade Pregão é aplicável para a contratação de bens e serviços comuns, independente do valor, nos termos do art. 1º da Lei nº 10.520/02, o que se aplica ao caso do processo em curso.

Vale destacar, para fins de verificação da adequação da modalidade utilizada, posicionamentos do TCU, a seguir:

“Utilize, sempre que possível, a modalidade de pregão para a aquisição de bens e serviços comuns, assim considerados aqueles cujos padrões de desempenho e de qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, podendo, todavia, adotar outra modalidade, mas, neste caso, desde que a escolha seja devidamente justificada.” Acórdão nº 2.900/2009 – Plenário;

“Utilize obrigatoriamente a modalidade pregão, preferencialmente na forma eletrônica, quando se tratar de serviços comuns, definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, em conformidade com o art. 1º, parágrafo único, da Lei no 10.520/2002, e com o item 9.2.1 do Acórdão no 2471/2008, todos do Plenário.” Acórdão nº 137/2010 – Primeira Câmara;

“Verifica-se, portanto, que o principal aspecto a ser observado no que se refere a opção pela modalidade de pregão e a possibilidade de se imprimir maior celeridade a contratação de bens e serviços comuns. Contudo, há que se ressaltar que os procedimentos executados pela Administração Pública para realização do pregão devem também obedecer aos princípios norteadores de todo ato administrativo, em especial, aqueles previstos no art. 37, caput, da Lei Maior.” Acórdão nº 1182/2007 – Plenário.

- **Documentações de Habilitação**

O item 8 do edital, condiciona a análise da proposta classificada, ao exame da documentação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ Nº 05.105.283/0001-50

habilitação do licitante, a qual o Pregoeiros Sr. Adenilton Batista Veiga verificou se houve descumprimento das condições de participação, inclusive quanto a existência de sanção que impeça a participação no certame ou para a futura contratação e constatou que não constam impedimentos em nome das empresas vencedoras nem no de seus sócios, conforme certidões acostadas nos autos.

Conforme a sistemática adotada pela Lei nº 8.666/93, na etapa de habilitação, entre outros aspectos, a Administração deverá analisar a qualificação técnica dos licitantes, com o objetivo de aferir se dispõem de conhecimento, experiência e aparelhamentos técnico e humano suficientes para satisfazer o contrato a ser celebrado.

Para isso, a Lei de Licitações autoriza a Administração a exigir a comprovação da capacitação técnico-operacional, nos termos de seu art. 30, inc. II, e a comprovação da capacitação técnico-profissional, de acordo com seu art. 30, § 1º, inc. I.

Não obstante o silêncio legal, o TCU reconheceu, por meio da publicação da Súmula nº 263, que:

“para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado.”

O item 8.7.1. do edital solicita a seguinte documentação quanto a qualificação técnica da empresa vencedora.

- Atestados de Capacidade Técnica, mediante apresentação de comprovante de aptidão para fornecimento pertinente e **COMPATÍVEL EM CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADES E PRAZOS**, com o objeto da licitação.

Os documentos relativos a habilitação jurídica foram todos apresentados, nos termos do edital, bem como, os documentos relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista, qualificação econômico-financeira.

- **Dos recursos administrativos**

Vejam a redação dos incisos XVIII a XXI, do Artigo 4º, da Lei 10.520/02, que tratam do recurso:

"XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ Nº 05.105.283/0001-50

e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

O edital assegurou o dispositivo legal, para a manifestação das empresas quanto a possibilidade de recursos.

- **Do preço praticado pelas empresas vencedoras**

Após análise do resultado do certame, observou-se que os preços praticados pelas empresas estão de acordo com o preço estabelecido na média do mapa comparativo de preços, em conformidade com o inciso IV, do art. 43, da lei 8666/93.

IV - MANIFESTAÇÃO:

Considerando a análise processual no que cabe a este órgão de controle e fiscalização, nos termos da Constituição Federal e Lei nº 263/2014.

De acordo com o exposto, esta Controladoria **ATESTA A REGULARIDADE** do Processo Administrativo 1532/2021, Pregão Eletrônico nº 018/2021, por considerar que não foram encontrados vícios insanáveis, e com isso o processo de contratação está apto a gerar despesa a esta Administração Pública **e orienta:**

- Encaminhe ao Exmo. Senhor Prefeito para ciência e ato discricionário.
- Ressaltamos que após ato do Chefe do Poder Executivo, o processo deverá ser encaminhado a CPL para providências cabíveis.

É o parecer.

Cametá/PA, 29 de julho de 2021.

ELAYNE CRISTINA MORAES GONÇALVES

Controladora do Município

D.M. n. 034/2021 - OAB/PA 30.670